Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de agosto de 2024

Edição Suplementar 156.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.844, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.695.247,52, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.695.247,52 (treze milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação		Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			13.695.247,52
18.011.18.541.2098.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339014	2.759.0	416.000,00
18.011.18.541.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339030	2.759.0	600.000,00
		339033	2.759.0	250.000,00
18.011.18.541.2098.2589	MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	2.759.0	294.000,00
		449052	2.759.0	190.000,00
18.011.18.541.2154.2601	DESENVOLVER A PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	2.759.0	1.660.000,00



		339015	2.759.0	1.010.000,00		
18.011.18.541.2154.2603	PROMOVER A SOCIOBIOECONOMIA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339014	2.759.0	198.000,00		
		339030	2.759.0	600.210,27		
		339036	2.759.0	50.000,00		
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	2.759.0	500.000,00		
		339015	2.759.0	4.000.000,00		
		339039	2.759.0	2.000.000,00		
		449052	2.799.0	1.927.037,25		
TOTAL						

Protocolo 0052053556

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 31/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.029202/2021-59

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo para atendimento préhospitalar (torniquete, gaze homeostática, tesoura ponta romba, luvas, esparadrapo, bandagem, manta térmica, máscara descartável, máscara de oxigênio, álcool gel, maca de resgate, pinça kelly, oxímetro de pulso, e outros...), destinados a composição de kits de APH tático, a fim de atender as necessidades dos órgão subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme condições do termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO**, em detrimento da necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações e ajustes ao certame, tão logo as alterações sejam realizadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural da licitação. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0052018405

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90181/2024/SUPEL/RO Processo Administrativo: 0036.547611/2021-42

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), visando atender as Unidades de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/ANEXO JBS, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI; Hospital Regional de Extrema - HRE e Assistência Médica Intensiva - AMI-24h., por um Período de 12 (doze) meses. **Tipo:MENOR PREÇO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.



Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R\$ 20.722.951,51

Data de Abertura: 05 de setembro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0051120945

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 221/2024/SUPEL-RO								
Origem:	Pregão Eletrônico nº 550/2023							
Data da Homologação:	16/08/2024	16/08/2024 Processo nº 0033.002491/2023-41						
Órgão Participante:		Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS						
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL							

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para promover a organização e estruturação da inteligência do sistema prisional de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva



alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os precos poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal n^{o} 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------



0002	Computador All in One, Processador com mínimo de (10 core, 12 thread, cache mínimo de 12mb); Memória mínima de 16GB frequência mínima DDR, 3200MHz, Placa de video integrada com mínimo de 4GB VRAM, armazenamento mínimo de (SSD de 512GB PCIe NVMe M.2), Sistema Operacional: Windows 11 PRO em Português (Brasil), Tela com tamanho mpinimo de 23.8 (1920 x 1080), 1 Porta USB 3.1 (mínimo), 2 Portas USB 3.1 de 1º geração(mínimo), 1 Porta USB 3.1 de 2º geração (mínimo), 1 Porta USB 3.2 Type-C de 2º geração (mínimo), 1 Porta HDMI 1.4b(mínimo), 1 Porta HDMI 1.4b de entrada(mínimo), 1 Porta Ethernet RJ45(mínimo), 1 Conector de áudio (mínimo), 1 Entrada de alimentação; tempo mínimo de garantia de 12 meses.	14,00	UND	INTEL	R\$ 5.496,85	R\$ 5.490,00	-0,12	C DO VALE LOPES
0003	Servidor modelo Torre ou similar, processador mínimo de 3,1 Ghz, (mínimo de 04 núcleos e 04 threads), Cache mínimo de 8M, com mínimo de 16 GB DDR4 Frequência minima de 3200Mhz, Controlador RAID (RAID 1 para mínimo de 02 HDDs ou SDDs), armazenamento mínimo SSD de 480GB SATA RI, Fonte de alimentação mínima (Dual, Hot-Plug, Power Supply, potência compatível com equipamento); Placa de Rede com padrão mínimo GIGABIT, Sistema Operacional Windows Server 2022 Essentials, tempo de garantia mínimo de 12 meses.	2,00	UND	IMPORTADO	R\$ 13.052,50	R\$ 10.000,00	-23,39	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA



0005	Fragmentadora de Papel 300 Folhas, 127V, Automática Supercorte, Partículas 300X, Capacidade de Fragmentação: 300 Folhas (Automático), Capacidade de Cesto: 60 litros, Nível de Segurança: igual ou maior que P-4, número de usuários: 5 a 10.	3,00	UND	AURORA	R\$ 6.633,43	R\$ 5.950,00	-10,30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
0006	Speed Dome, SD IA Starlight Com Inteligência Artificial, PoE+ Zoom 32x, Tecnologia Starlight, Resolução minima de 2 megapixels (1080p), Índice de proteção IP66 e IK10, Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at), Foco dinâmico automático, Autotracking.	4,00	UND	HIKVISION	R\$ 8.516,00	R\$ 5.190,89	-39,05	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
0007	Nobreak Potência Nominal minima de (VA): 1500, Tensão nominal de entrada (V~); 110 V~,Fator de potência mínimo de 0.7; Faixa de tensão de saída (V~): 110 V~, Conexão de saída: 8 (2P+T, Padrão NBR 14.136), Corpo metálico ou plástico antichamas, USB, Expansor de Baterias, Topologia Line interactive, senoidal.	16,00	UND	ZION POWER	R\$ 1.235,88	R\$ 1.050,00	-15,04	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0008	Notebook, Processador com mínimo de 12 threads, 6 núcleos de CPU (mínimo), placa de vídeo com memória minima de 4GB GDDR6, Memória mínima de 16GB, DDR4, frequência minima de 3200MHz; com possibilidade de expansibilidade até 32GB, armazenamento mínimo de SSD 512 GB, Tela com tamanho mínimo de 15.6 e resolução Full HD WVA 120 Hz, Sistema Operacional: Windows 11 Pro em Português (Brasil), Mínimo de Portas: 1 porta USB Type-C com DisplayPort, 3 portas USB 3.2 Type-A (mínimo), 1 porta HDMI 2.1(mínimo), 1 porta de rede RJ-45 (mínimo), duração minima de bateria:02 horas; tempo mínimo de garantia de 12 meses. (COTA DO ITEM 1)	3,00	UND	ACER	R\$ 6.452,50	R\$ 5.506,60	-19,55	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):



CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
28.521.211/0001- 99	C DO VALE LOPES	QUADRA 7 CONJUNTO E LOTE 06 , SALA 01 - PARANOÁ	BRASILIA - DF		
43.794.816/0001- 47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	RUA IBIRAJÁ, 61 - VILA GUARANI	SAO PAULO - SP	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	(11) 94849- 5707
49.495.719/0001- 30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R DO ORATORIO, 2679 - ALTO DA MOOCA	SAO PAULO - SP	GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA	(11) 985200021 / (11) 95077- 5227
52.585.078/0001- 19	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	RUA MANOEL CARREIRA BERNARDINO, 329 LJ 6 - CENTRO	ROLANDIA - PR	LIGIANE FUKAHOR	(43) 99141- 4307
35.571.803/0001- 80	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 508 - COLINA DE LARANJEIRAS	SERRA - SES VINICIUS GUEDES PENTEADO		(27) 3065- 3885
51.118.112/0001- 82	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	AV. M.S. VICENTE, 1619 - CJ 1102	SAO PAULO - SP FERNANDO PEDROSO		(11) 9 5463-7784

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Paula Cristiana Ferreira de Moraes

Protocolo 0051911549

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF SÃO PEDRO com validade até 30/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 602,53

PROCESSO: 0029.048343/2024-12)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024

ASSINAM:



LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0051934691

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Da escola estadual de ensino fundamental são pedro

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EeEf são pedro com validade até 30/04/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 348,09

PROCESSO: 0029.048343/2024-12

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024

ASSINAM:

LÚCIA DA COSTA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0051936800

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

CONTRATADA: STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.593.287/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros de alimentação

VALOR: R\$ 1.758,63 (mil setecentos e cinquenta e oito e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: (04 meses) 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024 ASSINAM: Marly Alves de Oliveira Soares

Protocolo 0052043103